

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023-GSE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Revoga a Instrução de Serviço nº 001/2022-GSE que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para formalizar a extinção do crédito tributário prevista na Lei nº 21.410, de 18 de maio de 2022.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, considerando a concessão de medida cautelar pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), exarada nos autos do Processo Judicial nº 5014908-48.2023.8.09.0000, suspendendo, em 25.01.2023, de forma imediata e integral, a aplicação da Lei nº 21.410, de 18 de maio de 2022, e em razão do que consta no processo SEI nº 202200013000728, resolve baixar a seguinte

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:**

Art. 1º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 001/2022-GSE, de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**

Secretária de Estado da Economia